COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20250277

O FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.640.052/0001-41, representado pelo Sr. PAULO ROBERTO COSTA DANTAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº XXX.403.472-XX, residente na Br 316, km-3, cj Tucuruvi Rua 2, nº 15, e de outro lado a firma MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.916.786/0001-85, estabelecida à RUA DO URIBOCA, Nº 1506. EST.URIBOCA LT 1506, URIBOCA, Marituba-PA, CEP 67010-210, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGER DE MESQUITA RANDEL, residente na PASSAGEM OLINTO MEIRA, 55 - GALPÃO, GUANABARA, Ananindeua-PA, CEP 67010-210, portador do CPF nº XXX.511.732-XX, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 90001-2025 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
079004	ROTA 1-TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIARIO/LOT. CID.-ZONA RURAL/CID.-APETEUA I-TARDE. ROTA: 1-APETEUA I LOCALIDADE: APETEUA I, FATIMA DO CRAUATEUA, LIVRAMENTO, S. RITA DO CRAUATEUA, RIO BRANCO, VILA S. JORGE, BELA VISTA, 7 DE SETEMBRO, S. MIGUEL ESCOLA:SÃO JOSÉ OPERÁRIO. ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários:140 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 DIAS)= 29.400.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00
079005	ROTA 2-TRANSP.ESC. RODOV./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ CIDADE-ACAPUTEUA-MANHÃ. ROTA:2-ACAPUTEUA. LOCALIDADE: ACAPUTEUA,RAMAL DO CUIA, MURURÉ (BACABAL), SÃO LUIS, RAMAL DA LOURDES PEIXOTO, BARREIRA, QUARENTINHA, S. MIGUEL ESCOLA:SÃO JOSÉ OPERÁRIO,EXTERNATO,HILDA,SÃO PEDRO, LICURGO PEIXOTO,PADRE LEANDRO. ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários:78 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	de km no ano (210 dias)letivo (210 dias):16.380				
079006	ROTA 3 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL /CIDADE-KM 14 - MANHÃ. ROTA 3:KM 14 LOCALIDADE:(IRITUIA KM 14, KM 03, KM 01) S. MIGUEL ESCOLA:SÃO JOSE OPERIO, EXTERNATO, HILDA, SÃO PEDRO, LICURGO PEIXOTO RAIMUNDA MACHADO TIPO DE VEÍCULO:ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS TOTAL DE KM Diários: 68 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo(210):14.280.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00
079007	ROTA 4 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL /CIDADE-KM 14 - TARDE. ROTA 4:KM 14 LOCALIDADE: (IRITUIA KM 14, KM 06, KM 05,KM 03,KM 01) S. MIGUEL ESCOLA: SÃO JOSE OPERARIO, LICURGO PEIXOTO, RAIMUNDA MACHADO TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Totalde KM Diários: 68 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo(210 dias): 14.280.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00
079008	ROTA 5- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ CIDADE-KM 18 - MANHÃ. ROTA 5:KM 18 LOCALIDADE:(BR 010 KM 18,10,15,09,03,01), CARRAPATINHO, PEDREIRINHA, COMUNIDADE BOM PASTOR, ITAQUIAÇU S. MIGUEL ESCOLA:JOÃO SIMÃO TRAVASSOS, LUCURGO PEIXOTO, EMEI Nª Sº APARECIDA, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LEANDRO PINHEIRO. ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 40 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 8.400.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00
079009	ROTA 6 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL /CIDADE- POEIRINHA - TARDE. ROTA 6:POEIRINHA. LOCALIDADE:MIRITUEIRA, S. MIGUEL, MIRITUEIRA/MIRITUEIRA, APUÍ, MIRITUEIRA. ESCOLA: SÃO JOSE OPERARIO, LEANDRO PINHEIRO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 127, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 26.670.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00
079010	ROTA 7-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/CIDADE-S.M.CRAUATEUA-TARDE. ROTA 7:S.MªCRAUATEUA. LOCALIDADE:S. Mª DO CRAUATEUA, S. PEDRO, LADEIRA, SANTO ANTONIO, KM18, POSTO 18, KM 15 (ROSA MISTICA) BACABEIRA, COMUNIDADE BOM PASTOR, ITAQUIAÇU,MATARI, S. MIGUEL. ESCOLA:S. PEDRO, JOÃO SIMAO TRVASSOS, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LENADRO PINHEIRO TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 137, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 28.770.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00
079011	ROTA 8- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ CIDADE-URUCURUTEUA- MANHÃ. ROTA 8:URUCURITEUA. LOCALIDADE:URUCURITEUA,MURURE(CACAU), RAMAL DA FAZENDA DO CACAU,(MAGALHÃES BARATA KM 09,08,07,06 e 04), S. MIGUEL. ESCOLA:HILDA, SÃO PEDRO, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LENADRO PINHEIRO, LICURGO PEIXOTO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 86 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 18.060.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00
079012	ROTA 9- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ CIDADE-SÃO PEDRO A - TARDE. ROTA 9:SÃO PEDRO A. LOCALIDAE:S. PEDRO, RAMAL DO MUCURA, SANTANA, S. ANTONIO, S. MIGUEL, (ESCOLA:JOÃO SIMÃO TRAVASSOS, LICURGO PEIXOTO). TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 136 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 28.560.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00
079013	ROTA 10- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL /CIDADE-SÃO PEDRO B-TARDE. ROTA 10:SÃO PEDRO B. LOCALIDADE:S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA, SANTANA, SUASSUÍ, 4 BOCAS,ACARI, CARRAPATINHO,S.	QUILÔMETRO	29.440,00	7,500	220.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	MIGUEL. (ESCOLA: SÃO JOSE OPERARIO, JOÃO SIMAO TRAVASSOS, PADRE LEANDRO). TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS. Total de KM Diários: 116. Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 24.360.			
079055	ROTA 51-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -FRONTEIRA-MANHÃ. ROTA 51:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITEUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	QUILÔMETRO	12.144,00	7,500	91.080,00
079056	ROTA 52-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -FRONTEIRA-MANHÃ. ROTA 52:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITEUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079057	ROTA 53 -TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREI O-FRONTEIRA-TARDE. ROTA 53:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITEUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079058	ROTA 54-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 54:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITEUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079059	ROTA 55-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -TABATINGA-MANHÃ. ROTA 55:TABATINGA LOCALIDADE:CASA DO CHIQUINHO, TABATINGA,CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079060	ROTA 56-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -TABATINGA-TARDE. ROTA 56:TABATINGA LOCALIDADE:CASA DO CHIQUINHO, TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.				
079061	ROTA 57-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -RAMAL DO MANGUEIRA-MANHÃ. ROTA 57:RAMAL DO MANGUEIRA LOCALIDADE:CASA DO MOISES, RAMAL DA MANGUEIRA, RAMAL DO ALEMÃO, TAPECUIM - ARIÁ, RAMAL DO POVO, VILA DOS NETOS, RECREIO (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079062	ROTA 58-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -RAMAL DO MANGUEIRA-TARDE. ROTA 58:RAMAL DO MANGUEIRA LOCALIDADE:CASA DO MOISES, RAMAL DA MANGUEIRA, RAMAL DO ALEMÃO, TAPECUIM - ARIÁ, RAMAL DO POVO, VILA DOS NETOS, RECREIO, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079063	ROTA 59-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -CANTA GALO-MANHÃ. ROTA 59:CANTA GALO LOCALIDADE:DONA MAURICA SANTA HELENA, SERRARIA DO CÉLIO, URUBUQUARA ESTRADA DO CARIRU, ARRAIAL DO REMEDIO, AUGUSTINHO, GUARACI, SANTA MARIA DO MURAITEUA, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO:ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 80, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.800.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079064	ROTA 60-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -SÃO JOSÉ-PRAINHA-MANHÃ. ROTA 60:SÃO JOSE - PRAINHA LOCALIDADE:SÃO JOSE, RAMAL DO SAMUUMA, PRAINHA, RAMAL DO JACARECUARA, PA 127 KM 34, PONTO CERTO, RAMAL DO TATUAIA RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079065	ROTA 61-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -SÃO JOSÉ-PRAINHA-TARDE. ROTA 61:SÃO JOSE - PRAINHA LOCALIDADE:SÃO JOSE, RAMAL DO SAMUUMA, PRAINHA, RAMAL DO JACARECUARA, PA 127 KM 34, PONTO CERTO, RAMAL DO TATUAIA RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079066	ROTA 62-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -CATARINA-TARDE. ROTA 62:CATARINA LOCALIDADE:CATARINA, VIA RAMAL DA PRETA, RAMAL DO COCAL, RAMAL DO ZELÃO, RAMAL DOS COCADAS, RECREIO,S. MIGUEL, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 45, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 9.450.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079067	ROTA 63-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO -CATARINA-MANHÃ. ROTA 63:CATARINA LOCALIDADE:CATARINA, VIA RAMAL DA PRETA, RAMAL DO COCAL, RAMAL DO ZELÃO, RAMAL DOS COCADAS, RECREIO, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 45, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 9.450.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

079068	ROTA 64-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO- POLO RECREIO-MURAITEUA-MANHÃ. ROTA 64:MURAITEUA LOCALIDADE:RAMAL ARACAPURI, SANTA - ANA, RECREIO , (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, Total de KM Diários: 26, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 5.460.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079069	ROTA 65-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO-CASTANHEIRO-MANHÃ. ROTA 65:CASTANHEIRO LOCALIDADE:CASTAMHEIRO - RECREIO TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) Total de KM Diários: 25, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 5.250.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079070	ROTA 66-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO-PORTO DA SERRARIA-MANHÃ. ROTA 66:PORTO DA SERRARIA LOCALIDADE:PORTO DA SERRARIA, COMUNIDADE CANTA GALO (ESCOLA:EMEF SÃO MIGUEL ARCANJO) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, Total de KM Diários: 14, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 2.940.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079071	ROTA 67-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO-PORTO DA SERRARIA-TARDE. ROTA 67:PORTO DA SERRARIA LOCALIDADE:PORTO DA SERRARIA, COMUNIDADE CANTA GALO (ESCOLA:EMEF SÃO MIGUEL ARCANJO) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, Total de KM Diários: 14, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 2.940.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079072	ROTA 68-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO-PORTO DA SERRARIA-NOITE. ROTA 68:PORTO DA SERRARIA LOCALIDADE:PORTO DA SERRARIA, COMUNIDADE CANTA GALO (ESCOLA:EMEF SÃO MIGUEL ARCANJO) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, Total de KM Diários: 14, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 2.940.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079073	ROTA 69-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO-JACAREQUARA-MANHÃ. ROTA 69:JACAREQUARA LOCALIDADE:JACAREQUARA, EMEIF SÃO JOSE (ESCOLA:EMEIF SÃO JOSE) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 40, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 8.400.	QUILÔMETRO	11.592,00	7,500	86.940,00
079074	ROTA 70-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA-AJUÁ-NOITE. RORA 70:AJUÁ LOCALIDADE:AJUÁ, APETEUA II, SÃO RAIMUNDO, SÃO SEBASTIÃO, SANTA TEREZINHA, RAMAL DO MUCURA, SERRARIA, JUPATI, VILA DOS GUEDES, SANTANA. (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 70, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.700.	QUILÔMETRO	16.560,00	7,500	124.200,00
079075	ROTA 71-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA-STºANTONIO-MANHÃ. ROTA 71:SANTO ANTONIO LOCALIDADE:SANTO ANTONIO, ARACIPETEUA, MUCAJÁ, 4 BOCAS, RAMAL DO JOCA, RAMAL TAPERA, SANTANA. (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 54, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 11.340.	QUILÔMETRO	12.880,00	7,500	96.600,00
079076	ROTA 72-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA-ACARI-MANHÃ. ROTA 72:ACARI LOCALIDADE: ACARI, RAMAL DO GERMANO, VILA SELESTE, VILA SECA, RAMAL DO TOTA (ATE O RETIRO DO NECO), SANTANA. (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 48, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total	QUILÔMETRO	12.880,00	7,500	96.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	de km no ano letivo (210 dias): 10.080.				
079077	ROTA 73-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA -APETEUA II-TARDE. ROTA 73:APETEUA II LOCALIDADE: APETEUA II, SÃO MIGUELZINHO, SÃO RAIMUNDO, SÃO SEBASTIÃO, SANTA TEREZINHA, RAMAL DO MUCURA (ATÉ DO LILICO), SERRARIA, JUPATI, RAMAL DOS GUEDES, SANTANA, (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 85, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 17.850.	QUILÔMETRO	12.880,00	7,500	96.600,00
079078	ROTA 74-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA -LADEIRA-NOITE. ROTA 74:LADEIRA. LOCALIDADE:LADEIRA, ACARIPETEUA, ACARI, RAMAL DO GERMANO, 4 BOCAS, VILA SECA,RAMAL ARIMANDEUA, SANTANA, (escola:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.	QUILÔMETRO	12.880,00	7,500	96.600,00
079079	ROTA 75-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA -AJUÁ-MANHÃ. Rota 75:AJUÁ LOCALIDADE:AJUÁ, APETEUA II, SÃO RAIMUNDO, SÃO SEBASTIÃO, SANTA TEREZINHA, RAMAL DOS GUEDES, SANTANA, (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 40, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 8.400.	QUILÔMETRO	12.880,00	7,500	96.600,00
079080	ROTA 76-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA -SÃO MIGUELZINHO-MANHÃ ROTA 76:SÃO MIGUELZINHO LOCALIDADE:SÃO MIGUELZINHO, RAMAL DO MUCURA, JUPATI, SERRARIA BOA VISTA, SANTANA, (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 60, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 12.600.	QUILÔMETRO	12.880,00	7,500	96.600,00
079081	ROTA 77-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA -ACARIPETEUA-TARDE. ROTA 77:ACARIPETEUA, LOCALIDADE: ACARIPETEUA, MUCAJÁ, 4 BOCAS, VILA SECA, RAMAL DO TOTA(ATE O RETIRO DO NECO), RAMAL ARIMANDEUA, SANTANA,(ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL)-TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 44, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 9.240.	QUILÔMETRO	12.880,00	7,500	96.600,00
079082	ROTA 78-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO SANTANA -ACARI-TARDE. ROTA 78:ACARI LOCALIDADE:ACARI, RAMAL SO GERMANO, VILA SELESTE, RAMAL DO JOCA, SUASSUÍ, RAMAL TAPERA, SANTANA,(ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL),TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 60, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 12.600.	QUILÔMETRO	12.880,00	7,500	96.600,00
079110	ROTA 106-TRANSP.ESC.ROD/LOT.CID.-ZONA RURAL/CIDADE-E SC.ESTADUAIS.JUPATI-MANHÃ. ROTA 106-TRANSP.ESC.ROD/LOT.CID.-ZONA RURAL/CIDADE-ESC.ESTADUAIS.JUPATI-MANHÃ. ROTA 106:JUPATI LOCALIDADE:JUPATI, S. MIGUEL- TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, (ESCOLA:IRMA CARLA,FREI MIGUEL) Total de KM Diários: 94, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 19.740.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079111	ROTA 107-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO.CID.-ZONA RURAL/CID ..ESC.ESTADUAIS-JUPATI-TARD ROTA 107:JUPATI LOCALIDADE:JUPATI, S. MIGUEL,TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, (ESCOLA:IRMA CARLA, FREI MIGUEL) Total de KM Diários: 94, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 19.740.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079112	ROTA 108-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO CID.-ZONA RURAL/CID .ESC.ESTADUAIS-KM14-MANHÃ. ROTA 108:KM 14 LOCALIDADE:(IRITUIA KM 14, KM 03, KM 01) S. MIGUEL- TIPO DE VEÍCULO:ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	(ESCOLA:FREI MIGUEL) Total de KM Diários: 56, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 11.760.				
079113	ROTA 109-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO CID-ZONA RURAL/CID. ESC.ESTADUAIS-MIRITUEIRA-TA ROTA 109:MIRITUEIRA LOCALIDADE:MIRITUEIRA, APUÍ, RAMAL DOS GUEDES, SÃO MIGUEL-TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, (ESCOLA:IRMA CARLA, FREI MIGUEL) Total de KM Diários: 97, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 12.370.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079114	ROTA 110-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO CID.-ZONA RURAL/CID .ESC.ESTADUAIS-POEIRINHA-TA ROTA 110:POERINHA. LOCALIDADE:POEIRINHA, CANAVIAL, PANELAS, S. JOÃO DO FURO, S. MIGUEL-TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, (ESCOLA:FREI MIGUEL) Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079115	ROTA 111-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID.-ZONA RURAL/CID.ESC .ESTADUAIS-S.MªCRAUATEUA-MA ROTA 111:S. Mª CRAUATEUA LOCALIDAE:S. Mª DO CRAUATEUA, S. PEDRO, LADEIRA, SANTO ANTONIO KM18, POSTO 18, ACARIPETEUA, BACABEIRA, COMUNIDADE BOM PASTOR, ITAQUIAÇU,MATARI, S. MIGUEL- TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, (ESCOLA:IRMA CARLA,FREI MIGUEL) Total de KM Diários: 137, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano Letivo (210 dias): 28.770.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079116	ROTA 112-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID.-ZONA RURAL/CID.ESC .ESTADUAIS-S.MªCRAUATEUA-TA ROTA 112:S. Mª CRAUATEUA LOCALIDADE:S. Mª DO CRAUATEUA, SÃO MIGUEIZINHO, PARAZINHO S.PEDRO, LADEIRA, SANTO ANTONIO KM18, POSTO 18, ACARIPETEUA, BACABEIRA, COMUNIDADE BOM PASTOR, ITAQUIAÇU,MATARI, S. MIGUEL- (ESCOLA:IRMA CARLA, FREI MIGUEL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 167, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 35.070.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079117	ROTA 113-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO CID.-ZONA RURAL/CID .ESC.ESTADUAIS-SÃO PEDRO-TA ROTA 113:SÃO PEDRO LOCALIDADE:S. PEDRO, RAMAL DO MUCURA, SANTANA, S. ANTONIO, S.MIGUEL- (ESCOLA:IRMA CARLA) TIPO DE VEÍCULO:ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 136, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 28.560.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079118	ROTA 114-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID-ZONA RURAL/CID.ESC. ESTADUAIS-SÃO PEDRO-TARDE. ROTA 114:SÃO PEDRO LOCALIDADE:S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA, SANTANA, SUASSUÍ, 4 BOCAS,ACARI, CARRAPATINHO, S. MIGUEL- (ESCOLA:IRMA CARLA, FREI MIGUEL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 116, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias):24.360.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079119	ROTA 115-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID-ZONA RURAL/CID.ESC. ESTADUAIS-SAG.FAMÍLIA-MANHÃ ROTA 115:SAGRADA FAMILIA LOCALIDADE:SAGRADA FAMILIA, S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA,SANTANA, SUASSUÍ, 4 BOCAS, ACARI, CARRAPATINHO, S. MIGUEL- (ESCOLA:FREI MIGUEL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 128, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 26.880.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079120	ROTA 116-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID-ZONA RURAL/CID.ESC. ESTADUAIS-SAG.FAMÍLIA-TARDE.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	ROTA 116:SAGRADA FAMILIA LOCALIDADE:SAGRADA FAMILIA, S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA,SANTANA, SUASSUÍ, 4 BOCAS, ACARI, CARRAPATINHO, S. MIGUEL- ESCOLA:FREI MIGUEL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 128, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 26.880.				
079121	ROTA 117-TRANSP.ESC.ROD./LOT. CID-ZONA RURAL/CID.ESC .EST.-SERR.BOA VISTA-TARDE. ROTA 117:SERR. BOA VISTA LOCALIDADE:SERRARIA BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, LAVA PÉS, S.MIGUEL- (ESCOLA:IRMA CARLA,FREI MIGUEL) TIPO DE VEÍCULO:ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 151, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 31.710.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079122	ROTA 118-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID.-ZONA RURAL/CIDADE ESC.EST.-URUCURITEUA-TARDE ROTA 118:URUCURITEUA LOCALIDADE:URUCURITEUA, CACAU,(MAGALHES BARATA KM 16,15,10, 09,08, 07, 06, 04), S. MIGUE- (ESCOLA:IRMA CARLA, FREI MIGUEL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR, TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários:66,Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860 .	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079123	ROTA 119-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID-ZONA RURAL/CID.ESC. EST.-URUCURITEUA-NOITE. ROTA 119:URUCURITEUA LOCALIDADE:MURURE, SÃO JOAO DO FURO, RAMAL LADEIRA, S RITA DE BARREIRA, TUCUMANDEUA, S. MIGUEL-TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, (ESCOLA:IRMA CARLA, FREI MIGUEL) Total de KM Diários: 102, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias):21.420	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079124	ROTA 120-TRANSP.ESC.ROD./LOT. CID-ZONA RURAL/CID.ESC .EST-AJUI-NOITE. ROTA 120:AJUI LOCALIDADE:AJUAI, APETEUA I, FATIMA DO CRAUATEUA, LIVRAMENTO, S. RITA DO CRAUATEUA, RIO BRANCO, VILA S. JORGE, BELA VISTA, 7 DE SETEMBRO,(BR 010 KM 18,10,09,05,03) S. MIGUEL- (ESCOLA:FREI MIGUEL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 158, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 33.180.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
079125	ROTA 121-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID-ZONA RURAL/CID.ESC. EST.SÃO PEDRO-NOITE. ROTA 121:SÃO PEDRO LOCALIDADE:S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA, SANTANA, SUASSUÍ, RAMAL DOS GUEDES, 4 BOCAS, ACARI, CARRAPATINHO, S. MIGUEL- (ESCOLA:FREI MIGUEL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 116, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 24.360.	QUILÔMETRO	23.000,00	7,500	172.500,00
				VALOR GLOBAL R$	7.521.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.A. O Termo de Referência;

1.3.B. O Edital da Licitação;

1.3.C. A Proposta do contratado;

1.3.D. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2 - O prazo de vigência da contratação é de 04 de Agosto de 2025 até 04 de Agosto de 2026 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor mensal da contratação é de R$: 7.521.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil reais).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédit o em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração municipal.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (0,00016438*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão Competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.A. A Administração terá o prazo de *15 Dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Co ntrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante oudo fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação e específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, pr orrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 – A. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:** (1) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso i njustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.133, de 2021.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 A - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores a o valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 *(dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.B - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica c ontratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.A.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.A.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.A.3 - Indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à contade recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0402.123611008.2.031 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 7.521.000,00

14.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA para dirimir os litígios que decorrerem da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, em 04 de Agosto de 2025

PAULO ROBERTO COSTA DANTAS:51540347249 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO COSTA DANTAS:51540347249

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:28640052000141 Assinado de forma digital por FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:28640052000141

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
28.640.052/0001-41
CONTRATANTE

MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA:26916786000185 Assinado de forma digital por MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA:26916786000185 Dados: 2025.08.04 15:46:00 -03'00'

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 26.916.786/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____ 2. _____